

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

**GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 14.876.090/0001-93, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.418.514, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 22.764, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM n.º 583,

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira com na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº717, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada na forma do seu contrato social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário").

Os termos iniciados em letras maiúsculas, utilizados neste instrumento, que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

Considerando que:

- a) a Emissora e o Agente fiduciário firmaram o Termo de Securitização em 07 de janeiro de 2014;
- b) os Titulares dos CRA em circulação, com direito à voto, presentes em assembleia geral dos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª Série da 5ª Emissão da Emissora, realizada em 04 de janeiro de 2019 às 10h, deliberaram pela aprovação de alterações dos Documentos da Operação, devendo, portanto, a Emissora e o Agente Fiduciário procederem para a readequação do Termo de Securitização.

Razão pela qual a Securitizadora e o Agente Fiduciário firmam o presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização"), de acordo com o artigo 40 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, bem como em consonância com o estatuto social da Emissora, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA I. DAS ALTERAÇÕES

**1.1.** Alteram o item "Definições", subitem "Data de Vencimento" do Termo de Securitização, para sua vigência e eficácia, a partir desta data, inclusive, com a seguinte redação:

### DEFINIÇÕES

(...)

**"Data de Vencimento":**

15 de abril de 2021.

**1.2.** Alteram também a Cláusula Segunda – Das Características da Emissão, item 2.3 Quantidade e Valor Nominal, para incluir o subitem 2.3.2, refletindo a Quantidade após o desdobramento dos CRA. Bem como alteram o item 2.5 Prazo e Data de Vencimento, subitem 2.5.1, para readequar o prazo de vencimento em dias corridos e dias úteis, passando a vigor com a seguinte redação:

## CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

A emissão dos CRA observará as seguintes condições e características:

(...)

### **2.3 Quantidade e Valor Nominal**

2.3.1 Serão emitidos 70 (setenta) CRA, no Valor Nominal Unitário de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, na Data da Emissão.

2.3.2 Os CRA sofreram desdobramento na proporção de 1 (um) para 1.658 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito), ou seja, totalizando a Quantidade de 116.060 (cento e dezesseis mil e sessenta) e o Valor Nominal Unitário de R\$603,13630880 (seiscentos e três reais e treze milhões e seiscentos e trinta mil e oitocentos e oitenta milionésimos de centavos) na data de 09 de janeiro de 2019.

### **2.5 Prazo e Data de Vencimento**

2.5.1 O vencimento dos CRA ocorrerá em 2.654 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão, equivalentes a 1.823 (um mil e oitocentos e vinte e três) Dias Úteis, ou seja, dia 15 de abril de 2021.

**1.3.** Em decorrência da alteração da Data de Vencimento, fica aditado o Anexo I ao Termo de Securitização para que a Tabela de Pagamentos reflita a amortização de

principal e juros remuneratórios na data de 15 de abril de 2021, conforme Anexo I do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

**1.4.** Fica alterada a Cláusula Segunda – Das Características da Emissão, item 2.6, subitens 2.6.1, 2.6.4, e 2.11 para readequar a taxa de Remuneração, passando a vigor com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

*A emissão dos CRA observará as seguintes condições e características:*

*(...)*

**2.6 A Remuneração será calculada e paga, respectivamente, nos termos dos itens 2.6.1 e 2.6.2 abaixo.**

*2.6.1 A Remuneração é composta por (i) juros remuneratórios correspondente à taxa de 100% (cem por cento), da variação acumulada da Taxa DI Over calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes da Data da Emissão até o dia 04 de janeiro de 2019, exclusive, e (ii) juros remuneratórios correspondente à taxa de 102% (cento e dois por cento), da variação acumulada da Taxa DI Over calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes de 04 de janeiro de 2019, inclusive, até a Data de Vencimento. De acordo com os subitens abaixo.*

*(...)*

*2.6.1.2 (...)*

*(...)*

*p = Percentual de 100% (cem por cento) aplicado sobre a taxa DI over, informado com 2 (duas) casas decimais, no período indicado na Cláusula 2.6.1 retro; ou*

*(eg.*

$$\frac{p}{100} = \frac{100}{100} = 1,00 )$$

*p =*

*Percentual de 102% (cento e dois por cento) aplicado sobre a taxa DI over, informado com 2 (duas) casas decimais, no período indicado na Cláusula 2.6.1 retro.*

*(eg.*

$$\frac{p}{102} = \frac{102}{102} = 1,02 )$$

*(...)*

2.11 Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA incidirá a Remuneração, a qual (i) é equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente da Data da Emissão até o dia 04 de janeiro de 2019, exclusive, e (ii) é equivalente a 102% (cento e dois por cento), da variação acumulada da Taxa DI Over, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente de 04 de janeiro de 2019, inclusive, até a Data de Vencimento. A remuneração será calculada pro rata temporis, por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data da Primeira Integralização de acordo com as fórmulas acima.

## **CLÁUSULA II. DA RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições não alteradas expressamente pelo presente instrumento, inclusive a Cláusula Décima Segunda – Arbitragem do Termo de Securitização, em todos os seus exatos termos e condições.

**2.2.** Este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

O presente Primeiro Aditamento Termo de Securitização é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de janeiro de 2019.

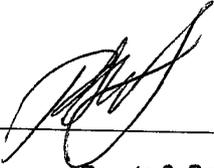


[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]



Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª (primeira) Série da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.

**GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.**

1.   
Por: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Renato S. Barros Frascino**  
RG: 27.756.869 SP/SP  
CPF: 274.390.808-40

2.   
Por: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Rodrigo Shyton de Melo**  
RG: 37.615.710-0  
CPF: 407.542.923-80

Página de assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª (primeira) Série da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.

DS

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

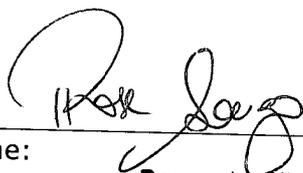
1. André Yugo Higashino  
Por:  
Cargo: **André Yugo Higashino**

2. Douglas C. Ferreira  
Por: **Douglas C. Ferreira**  
Cargo: **Diretoria  
SLW CVC Ltda.**

Página de assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª (primeira) Série da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A.

Testemunhas:

  
Nome: **Merta Fátima de Lima**  
RG nº: **327.910.680-99**  
CPF/MF nº: **35.271.880-9**

  
Nome: **Rosemeire Ribeiro Souza**  
RG nº: **28.686.217-7**  
CPF/MF nº: **332.537.318-63**





Anexo I ao Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 5ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

### Tabela de Pagamentos

<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>JUROS</b>	<b>% AM.</b>
Única	15/04/2021	SIM	100%